



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.697, DE 30 DE ABRIL DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis
RECTORIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 0802 Data 05/05/98
Horário 15:00
Responsável

Dispõe sobre a Abertura de Crédito, Adicional Especial, no Orçamento do Município e de Suplementar ao Orçamento do FMAS, referente a repasse de recursos do Governo Estadual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito, Adicional Especial, no valor de R\$ 109.920,00 (Cento e nove mil e novecentos e vinte reais), nos termos do disposto no Artigo 42, da Lei 4.320/64 e em atendimento as classificações, local e institucional da funcional programática e das Categorias Econômicas, abaixo discriminadas:*

2	PODER EXECUTIVO		
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.0312.114	TRANSF.REC.ESTADO P/CUSTEIO PROGRAMAS DO FMAS		
3214	Contribuições a Fundos	R\$	109.920,00

Artigo 2º - *As despesas, com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.*

1.000.00.00.00	- RECEITAS CORRENTES		
1.700.00.00.00	- TRANSFERENCIAS CORRENTES		
1.760.00.00.00	- TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS		
1.760.02.00.00	- CONVÊNIOS COM O ESTADO		
1.760.02.11.00	- Conv.PMA/Secr.Criança, Família e Bem Estar Social	R\$	109.920,00

Artigo 3º - *Fica, ainda, o Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, Suplementar, no valor de R\$ 109.920,00 (Cento e nove mil e novecentos e vinte reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do disposto no Artigo 42, da Lei 4.320/64 e em atendimento às classificações, local e institucional da funcional programática e das Categorias Econômicas, abaixo discriminadas:*

1.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.4832.203	OP.MANUT.PROJETO SOL NASCENTE		
(3001) 3120.01	Material de Consumo	R\$	36.000,00
15.81.4862.207	OP.MANUT.DEPTO.DE AÇÃO SOCIAL		
(3017) 3120.01	Material de Consumo	R\$	27.720,00
(3018) 3132.01	Outros Serviços e Encargos	R\$	46.200,00
	TOTAL	R\$	109.920,00



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

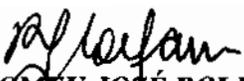
Lei nº 3.697/98.....fls. 02

Artigo 4º - As despesas, com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

1.000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES		
1.760.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS		
1.760.02.00.00 - CONVÊNIOS COM O ESTADO		
1.760.02.07.00 - Conv.PMA/Secr.Criança Família, Bem Estar Social		
1.760.02.07.01 - Projeto Casa do Sol Nascente	R\$	36.000,00
1.760.02.07.02 - Programa Migrante	R\$	27.720,00
1.760.02.07.03 - Programa Família IAFAM	R\$	46.200,00
T O T A L	R\$	109.920,00

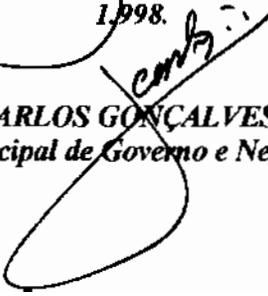
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de abril de 1.998


ROMEU JOSÉ BOLFORINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 30 de abril de 1.998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos